

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

Extrato da ata da 700ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 24-07-2017, às 17h30min, na sede social, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva / Secretário: Carlos Henrique Cordeiro Finholdt. Sumário dos fatos ocorridos:

I- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com as matérias da pauta desta reunião.

II- O Conselho aprovou a ata desta reunião.

III- O Conselho autorizou a: a) prorrogação da garantia fidejussória e do prazo de vencimento das Notas Promissórias Comerciais da 7ª Emissão (25-08-2017) em até 120 dias, na qual a Companhia é a garantidora; b) substituição das cártulas referentes à 7ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais por novas cártulas com a alteração da data de vencimento; c) realização de oferta de resgate antecipado da 7ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais em circulação, para até 24 (vinte e quatro) Notas Promissórias, com o efetivo pagamento do Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do referido resgate, nos termos da CRCA-042/2016, de 13-06-2016, sendo que, esse valor equivaleria a até R\$140.772.087,60 (cento e quarenta milhões, setecentos e setenta e dois mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos) na data de referência de 17/07/2017; d) prática pela Diretoria Executiva de todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima consubstanciadas, inclusive a realização de assembleia geral dos titulares das Notas Promissórias da 7ª Emissão, para essa finalidade; e, e) concessão de fiança parcial pela Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig (Cemig), no limite da participação direta da Cemig Geração e Transmissão S.A. (Cemig GT) na Madeira Energia S.A. (MESA), no Contrato de Contragarantia que será celebrado entre a Santo Antônio Energia S.A. (“SAESA” ou “Tomador”) e o BMG Seguros S.A., (denominada simplesmente “BMG” ou “Seguradora”), mediante a fiança de Centrais Elétricas do Brasil (Eletrobrás), SAAG Participações S.A. (SAAG), a Odebrecht Energia do Brasil S.A. (OEB) e Cemig (Fiadores), possuindo como objeto a emissão de Apólice e eventuais endosso(s) de Seguro Garantia, cuja finalidade exclusiva será a de garantir as obrigações assumidas pelo Tomador no Instrumento Particular de Contrato de Fiança e Outros Pactos, firmado junto ao Itaú Unibanco S.A. (“Contrato Principal”), até o valor de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), em relação às obrigações vinculadas a conta reserva (“Apólice”), pelo prazo estabelecido no Contrato Principal, o qual possui o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

IV- O Presidente e os Conselheiros Marcelo Gasparino da Silva e Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes, e o Superintendente Paulo Eduardo Pereira Guimarães teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia.

Presenças: Conselheiros José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga, Antônio Dirceu Araújo Xavier, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Bruno Magalhães Menicucci, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Pais Rangel, Marcelo Gasparino da Silva, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes, Antônio Carlos de Andrada Tovar, Carolina Alvim Guedes Alcoforado, Marina Rosenthal Rocha, Otávio Silva Camargo, Tarcísio Augusto Carneiro, Agostinho Faria Cardoso, Daniel Alves Ferreira, Geber Soares de Oliveira, Luiz Guilherme Piva, Ricardo Wagner Righi de Toledo e Wieland Silberschneider; Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga, Conselheiro e Diretor-Presidente; Paulo Eduardo Pereira Guimarães, Superintendente; e, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, Secretário. a.) Carlos Henrique Cordeiro Finholdt